



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2744ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.002029/2025-77. Proposta de Remuneração dos Administradores 2025-2026.** Trata-se da revisão da Proposta de Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria e Demais Comitês (9625965) e respectiva planilha de referências (9625969), para o período de Abril/2025 a Março/2026, em razão da notificação da Coordenação-Geral de Políticas de Remuneração Executiva da SEST (9622780), indicando dois erros materiais na composição da proposta inicial, com relação à multiplicação das quantidades de pagamento do benefício da remuneração compensatória (Quarentena) e ajustes no valor final do benefício de Seguro de Vida para os membros da Diretoria Executiva. Considerando as informações contidas no Despacho para DIREXE (9628634), o DIRAFI/SUPREC retorna a matéria à deliberação da Diretoria Executiva e posterior envio ao CONSAD, e considerando as diretrizes do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESUR, encaminhar o processo para análise e manifestação do Comitê. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o encaminhamento da revisão da proposta de Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria e Demais Comitês ao CPESuR e ao CONSAD. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.000963/2025-54. Benefício de Língua Estrangeira - Instrumento Normativo.** Trata-se da criação do IN GERARH 05.011.XX - Benefício Formação a Língua Estrangeira (9547872) para regulamentar e estabelecer os critérios para a concessão do benefício de incentivo à Formação de Língua Estrangeira, em atendimento à Cláusula Décima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2026, firmado com o STSPPERJ. Conforme exposto no Despacho para DIREXE (9631434), submetido à análise jurídica, foi emitido o Parecer SUPJUR/GERCON 2 (9423804), que não vislumbrou riscos jurídicos na aprovação da referida minuta, e as alterações sugeridas foram realizadas, conforme manifestação da área técnica SUBENE (9547871). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 9547872. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.005745/2024-45. Celebração de contrato, por dispensa de licitação, com instituição sem fins lucrativos Fundação Getúlio Vargas - FGV,** cujo objeto é a "prestação de serviços de assessoria técnica especializada, compreendendo o desenvolvimento de pesquisa e estudos para subsidiar o planejamento portuário da PORTOSRIO de maneira a capturar as oportunidades de negócio relacionadas às atividades de descomissionamento de plataformas e estruturas de exploração offshore, com grande potencial de gerar impactos significativos para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro e do País" no valor total de R\$ 4.970.880,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil e oitocentos e oitenta reais) de acordo com trâmite processual previsto no IN.GECOMP.06.001., e conforme o Parecer SUPJUR 9/2025 (9625702). Considerando as informações

expostas no Despacho para DIREXE (9625710), o DIRNES/SUPDEN encaminha a matéria para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer SUPJUR 9/2025, a DIREXE aprovou a contratação, por dispensa de licitação, da Fundação Getúlio Vargas para a prestação dos serviços supracitados. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.005208/2022-13. Instrumento Normativo - Habilitação para a prestação dos serviços de retirada de resíduos provenientes de embarcação.** Trata-se da elaboração de Instrumento Normativo, em atendimento à recomendação registrada pela Autoridade Interna por meio do Relatório nº 07/2022, constante do processo SEI 50905.004184/2022-85. Conforme exposto no Despacho para DIREXE (9603741), o normativo visa estabelecer os procedimentos a serem cumpridos pelo interessado em obter habilitação como empresa coletora de resíduos, nos termos da Resolução ANTAQ nº 99, de 31 de maio de 2023, para a prestação de serviços de retirada de resíduos provenientes de embarcação, que esteja atracada ou fundeada nos portos organizados administrados pela PortosRio. Minuta de Instrumento Normativo (8894970); Anexo I - Formulário Cadastro de Prestador de Serviço para Retirada de Resíduos de Embarcação (8815396) e; Anexo II - Certificado de Retirada de Resíduos de Embarcação (CRRE) (8815399). Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPSUN para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos das minutas constantes dos documentos nº 8894970, 8815399 e 8815399. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

MARCOS ROBERTO MUFFAREG

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária**, em 22/04/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 22/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/04/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 22/04/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9657666** e o código CRC **2502CB68**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9657666

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br